

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n° 44/2014.

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

DE: Secretaria Municipal de Urbanismo;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

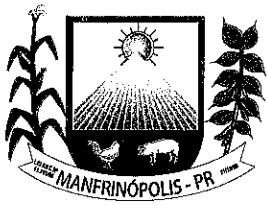
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 20.250,00 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **6 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Nelci Della Betta
Secretário Municipal de Urbanismo



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 44/2014-GPL

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

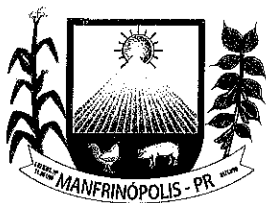
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 44/2014 de 11/09/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 44/2014-DC

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 44/2014 expedido por Vossa Senhoria em 11/09/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3590	11.002.15.452.1501.02050	0

Cordialmente,

VILBERTO GUZZI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 44/2014-CL

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

DE: **Pregoeiro**

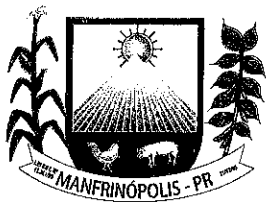
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº44/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 44/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .

De acordo com a informação contida no ofício nº 44/2014, de 11/09/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R\$ 20.250,00 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

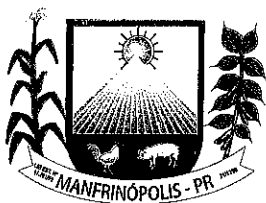
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,


Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 44/2014

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

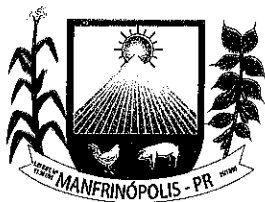
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 44/2014 PROCESSO 334/2014 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis.**, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2181	Pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis.	1.500,00	M ²	13,50	20.250,00
TOTAL						20.250,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de **24 horas a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 6 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 20.250,00 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

A execução dos serviços será na sede do Município e poderá ser feita de forma parcelada conforme solicitação e necessidades da Prefeitura Municipal.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

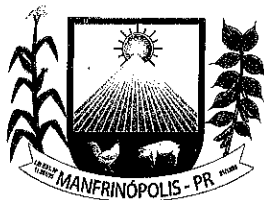
uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 29/09/2014
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 29/09/2014

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

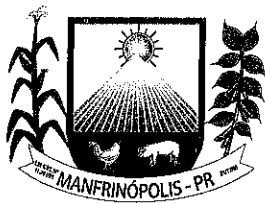
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.
 - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Prazo para a execução será de **6 Meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
 - e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;
 - f) Marca do produto cotado;
 - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

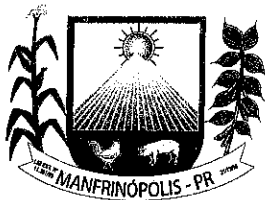
CNPJ 01.614.343/0001-09

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**
- h) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- j) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;**



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

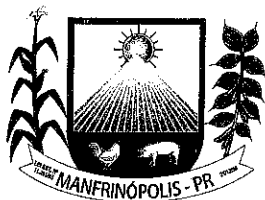
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
 - l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
 - n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
 - p) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
 - q) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

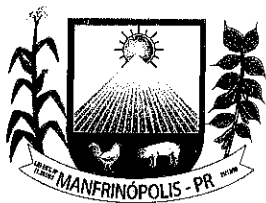
- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

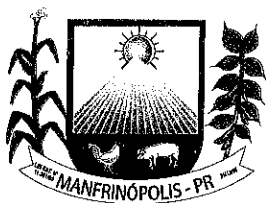
12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VIII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3590	11.002.15.452.1501.02050	0



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

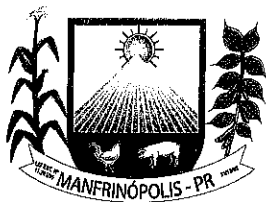
14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

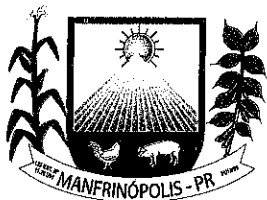
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional;
- h) **Anexo VIII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente os serviços.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 11/09/2014.


Cláudio Gubert
Prefeito Municipal


Jozinei dos Santos
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

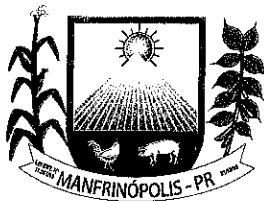
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

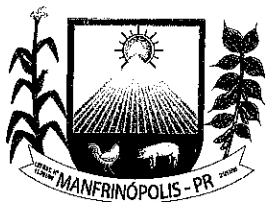
DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº44/2014 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 44/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

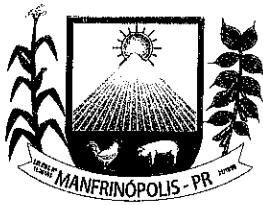
A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO V

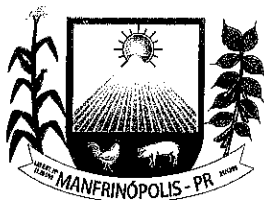
TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 44/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

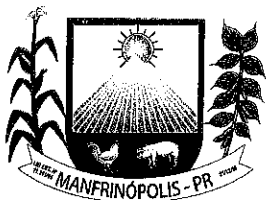
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 44/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 44/2014

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de dede 2014.

Nome e carimbo do representante

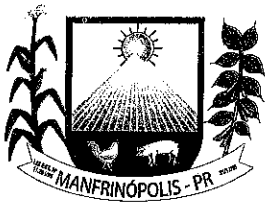
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr.....,,, Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 44 /2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

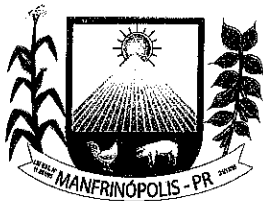
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 44/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3590	11.002.15.452.1501.02050	0

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto da presente licitação no prazo de 24 horas a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 6 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

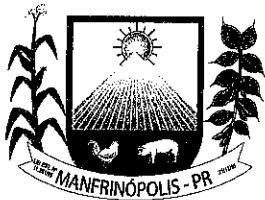
São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2014.

Cláudio Gubertt

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **29/09/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 927 Pág.: 28

Data: 16 / 09 / 2014

PUBLICADO NO

Dióems

Edição n.º: 682 Pág.: 92

Data: 12 / 09 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0882

Página 92 / 123

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0816/2014 09.09.2014

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0272/07 de 04/07/2007;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS

-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Gislane dos Santos Gubertt

SUPLENTE: Ana Paula Perondi

-Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TITULAR: Lídia Ceclia Fofador Zanella

SUPLENTE: Fabiane Andresa de Oliveira Pereira

NÃO GOVERNAMENTAIS

-Representantes da APMI

TITULAR: Lucinéia Maria Ramos

SUPLENTE: Carma Salete Andreatta Jung

TITULAR: Janayna Tainá Duquesne Celante

SUPLENTE: Adriana Inês Merlini Orzechoski

Art. 2º- Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod112342

PORTARIA Nº 2049/2014 08.09.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 342/14 de 28 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. NERLI DE FÁTIMA DO NASCIMENTO PEREIRA CAVALLI, portadora do RG sob nº 4.099.472-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR I, conforme Matrícula nº 60-1, no período de 17 de setembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2009 a 2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod312944

PORTARIA Nº 2050/2014 11.09.2014

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 31 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. LORENI FERNANDES JUNGES, portadora do RG sob nº 8.817.035-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 853-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 31 de agosto de 2014 a 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 31 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod4112948

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 29/09/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod112749

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 0810/2014 19.08.2014

Súmula: Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

CAPITULO I

Disposições Gerais

Art. 1º- Os Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis, nomeados em virtude de aprovação em concurso público, serão submetidos à avaliação de desempenho, o qual deverá obedecer aos seguintes preceitos:

I. Conceito Geral: medir a eficiência e a produtividade do servidor instrumentando a administração para:

a) Avaliação de estágio probatório;

b) Avaliação de desempenho funcional;

II. Preceitos Legais: cumprir a legislação no tocante ao estágio probatório e promover a avaliação periódica dos servidores públicos.

§ 1º- As avaliações de estágio probatório e de desempenho funcional serão efetuadas anualmente, pelo chefe imediato, supervisionado pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com instruções da Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 2º- O método de avaliação de desempenho dos servidores já estáveis para fins de progressão funcional e promoção será o mesmo do estágio probatório e de desempenho funcional.

§ 3º- Divisão de Recursos Humanos informará, em documento próprio, o pessoal a ser avaliado, de acordo com as respectivas lotações, com antecedência mínima de trinta dias do vencimento do período de avaliação, devendo ser devolvido no prazo de quinze dias.

Art. 2º- A coordenação da avaliação de desempenho ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que deverá fornecer todo apoio material e técnico, programas de treinamento necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

SEÇÃO I

Para efeito de Estágio Probatório

Art. 3º- Os servidores nomeados para os cargos públicos, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficam sujeitos ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único- No período mencionado no caput deste artigo às habilidades e a capacidade funcional do servidor serão objeto de avaliação de desempenho, na forma estabelecida neste decreto, observados, entre outros, os seguintes fatores:

I. assiduidade;

II. disciplina;

III. capacidade de iniciativa;

IV. produtividade/eficiência;

V. responsabilidade/idoneidade moral.

Art. 4º- Para efeito de estágio probatório, os servidores que já estejam prestando serviço à Municipalidade, anteriormente à publicação do presente regulamento, o tempo de serviço será contado como interino no mesmo cargo, desde que não tenha havido interrupção.

Parágrafo único- A avaliação desse tempo é lida como positiva e somente o período restante será objeto de aferição.

Art. 5º- Quando o servidor, em estágio probatório, obtiver até duas avaliações negativas, consecutivas ou não, deverá ser encaminhado a Divisão de Recursos Humanos, para que receba um acompanhamento profissional/social, bem como treinamento, dando-lhe oportunidade para que seu desempenho seja aprimorado.

Parágrafo único- Se na avaliação seguinte, o servidor em estágio probatório não apresentar crescimento que o leve no mínimo a avaliação regular, deverá ser aberto processo administrativo, ainda na vigência de seu estágio probatório, com o objetivo de efetuar seu desligamento.

SEÇÃO II

Para efeito de Avaliação e Desempenho

Art. 6º- Os integrantes do plano de carreira serão submetidos a à avaliação periódica de desempenho, o qual incluirá, obrigatoriamente, parâmetros de qualidade do exercício profissional.

§ 1º- Será considerado aprovado o Servidor que atingir 80(oitenta) pontos ou mais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

206974601

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0662

Página 92 / 123

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0816/2014 09.09.2014

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0272/07 de 04/07/2007; RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS

-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Gislane dos Santos Gubertt

SUPLENTE: Ana Paula Perondi

-Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TITULAR: Lidia Cecilia Follador Zanella

SUPLENTE: Fabiane Andresa de Oliveira Pereira

NÃO GOVERNAMENTAIS

-Representantes da APMI

TITULAR: Lucinéia Maria Ramos

SUPLENTE: Carmo Saete Andreatta Jung

TITULAR: Janayna Tainá Duquesne Celante

SUPLENTE: Adriana Inês Merlini Orzechoski

Art. 2º- Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod112042

PORTARIA Nº 2049/2014 08.09.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 342/14 de 28 de março de 2014; RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. NERLI DE FÁTIMA DO NASCIMENTO PEREIRA CAVALLI, portadora do RG sob nº 4.099.472-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR I, conforme Matrícula nº 60-1, no período de 17 de setembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2009 a 2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod112044

PORTARIA Nº 2050/2014 11.09.2014

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 31 de agosto de 2014; RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. LORENI FERNANDES JUNGES, portadora do RG sob nº 8.817.035-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 853-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 31 de agosto de 2014 a 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 31 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod112046

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 29/09/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 11/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod112740

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 0810/2014 19.08.2014

Súmula: Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

CAPITULO I

Disposições Gerais

Art. 1º- Os Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis, nomeados em virtude de aprovação em concurso público, serão submetidos à avaliação de desempenho, o qual deverá obedecer aos seguintes preceitos:

I. Conceito Geral: medir a eficiência e a produtividade do servidor instrumentando a administração para:

a) Avaliação de estágio probatório;

b) Avaliação de desempenho funcional;

II. Preceitos Legais: cumprir a legislação no tocante ao estágio probatório e promover a avaliação periódica dos servidores públicos.

§ 1º- As avaliações de estágio probatório e de desempenho funcional serão efetuadas anualmente, pelo chefe imediato, supervisionado pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com instruções da Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 2º- O método de avaliação de desempenho dos servidores já estáveis para fins de progressão funcional e promoção será o mesmo do estágio probatório e de desempenho funcional.

§ 3º- Divisão de Recursos Humanos informará, em documento próprio, o pessoal a ser avaliado, de acordo com as respectivas lotações, com antecedência mínima de trinta dias do vencimento do período de avaliação, devendo ser devolvido no prazo de quinze dias.

Art. 2º- A coordenação da avaliação de desempenho ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que deverá fornecer todo apoio material e técnico, programas de treinamento necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

SEÇÃO I

Para efeito de Estágio Probatório

Art. 3º- Os servidores nomeados para os cargos públicos, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficam sujeitos ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único- No período mencionado no caput deste artigo às habilidades e a capacidade funcional do servidor serão objeto de avaliação de desempenho, na forma estabelecida neste decreto, observados, entre outros, os seguintes fatores:

I. assiduidade;

II. disciplina;

III. capacidade de iniciativa;

IV. produtividade/eficiência;

V. responsabilidade/doneidade moral.

Art. 4º- Para efeito de estágio probatório, os servidores que já estejam prestando serviço à Municipalidade, anteriormente à publicação do presente regulamento, o tempo de serviço será contado como interino no mesmo cargo, desde que não tenha havido interrupção.

Parágrafo único- A avaliação desse tempo é tida como positiva e somente o período restante será objeto de aferição.

Art. 5º- Quando o servidor, em estágio probatório, obtiver até duas avaliações negativas, consecutivas ou não, deverá ser encaminhado a Divisão de Recursos Humanos, para que receba um acompanhamento profissional/social, bem como treinamento, dando-lhe oportunidade para que seu desempenho seja aprimorado.

Parágrafo único- Se na avaliação seguinte, o servidor em estágio probatório não apresentar crescimento que o leve no mínimo a avaliação regular, deverá ser aberto processo administrativo, ainda na vigência de seu estágio probatório, com o objetivo de efetuar seu desligamento.

SEÇÃO II

Para efeito de Avaliação e Desempenho

Art. 6º- Os integrantes do plano de carreira serão submetidos à avaliação periódica de desempenho, o qual incluirá, obrigatoriamente, parâmetros de qualidade do exercício profissional.

§ 1º- Será considerado aprovado o servidor que atingir 80 (oitenta) pontos ou mais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
208974801

Tribuna Regional
Crescendo com você!

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SALGADO FILHO - PR
Salgado Filho PR, 11 de setembro de 2014.
Edital de Convocação - Reunião Extraordinária
CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2014 com início às 08h, na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Rui Barbosa, n° 70, tendo como pauta os seguintes assuntos:
Aprovação do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes 2014 - 2023.
Contamos com a presença de todos.
Atenciosamente,

Tatiane Pecoraro
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2089/2014
11.09.2014

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 31 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. **LORENI FERNANDES JUNGES**, portadora do RG sob n° 8.817.035-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula n° 853-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 31 de agosto de 2014 a 27 de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 31 de agosto de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 71/2014 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, n° 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de medicamentos e materiais de consumo básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx45) 3654-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 15 de setembro de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 178/2014

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidor Público Municipal;
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS,
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR até o dia 31 de janeiro de 2015, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de n° 145 de 28 de julho de 2014, para o servidor público municipal **SERGIO DARCI REISDOERFER**, lotado no cargo do Provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esporte.
Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período de Licença, será paga diretamente pelo INSS.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2014.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO-SC,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2014 - MODALIDADE Pregão Presencial Nº 11/2014. O Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, por item, para aquisição de uniformes, camisetas, camisas e jaquetas. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 26/09/2014. A íntegra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014.
São Bernardino-SC, aos 11/09/2014.
LACIR D. PIAIA - Ordenador da Despesa.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2049/2014
09.09.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 6º e conforme Processo nº 342/14 de 28 de março de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **NERLI DE FÁTIMA DO NASCIMENTO PEREIRA CAVALLI**, portadora do RG sob n° 4.099.472-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR I, conforme Matrícula n° 60-1, no período de 17 de setembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2009 a 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: próprios
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 29/09/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.011 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 11/09/2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0816/2014
09.09.2014

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0272/07 de 04/07/2007;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Manfrinópolis, que fica assim constituído:
GOVERNAMENTAIS
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Gislane dos Santos Gubertt
SUPLENTE: Ana Paula Perondi
- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
TITULAR: Lídia Cecília Polador Zanella
SUPLENTE: Fabiane Andressa da Oliveira Pereira
NÃO GOVERNAMENTAIS
- Representantes da APMI
TITULAR: Lucinéia Marie Ramos
SUPLENTE: Carma Salate Andréa Jung
TITULAR: Janayna Tainá Duquesne Celante
SUPLENTE: Adriana Inês Merlini Orzechoski
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ERRATA

No Decreto nº 0810/2014, de 19 de agosto de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 23 de agosto de 2014 - Edição nº 918 - Página 1B e Publicado no DIÓCEMS em 22 de agosto de 2014 - Edição nº 0667 - Página 30/067, far-se-á as seguintes correções:
ONDE SE LÊ:
(...)
Art. 10 - Ficam previstas a utilização de fichas de avaliação, Anexo I, parte integrante do presente decreto, específicas para cada Grupo Ocupacional, constituídas de quinze (15) questões perfazendo um total de 150 (cento e cinquenta) pontos.
I. Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório: serão constituídas por cinco questões relacionadas aos requisitos legais e cinco questões relacionadas aos fatores operacionais;
II. Avaliação Periódica dos Servidores Estáveis: constituídas por cinco questões relacionadas aos fatores comportamentais e cinco questões relacionadas aos fatores operacionais.
(...)
LEIA-SE:
(...)
Art. 10 - Ficam previstas a utilização de fichas de avaliação, Anexo I, parte integrante do presente decreto, específicas para cada Grupo Ocupacional, constituídas de quinze (15) questões perfazendo um total de 150 (cento e cinquenta) pontos, para os servidores em Estágio Probatório e dez (10) questões perfazendo um total de 100 (cem) pontos, para os servidores estáveis.
I. Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório: serão constituídas por cinco questões relacionadas aos requisitos legais, cinco questões relacionadas aos fatores operacionais e cinco questões relacionadas aos fatores comportamentais;
II. Avaliação Periódica dos Servidores Estáveis: constituídas por cinco questões relacionadas aos fatores comportamentais e cinco questões relacionadas aos fatores operacionais.
(...)
OBS: Os demais termos do Decreto nº 0810/2014 ficam ratificados.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2014, sendo que as empresas vencedoras cumpriram todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 19.478,50 (Dezanove Mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao objeto da licitação.
CONTRATADO: LVRARIA PAPELARIA FONTES NOVA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 6.517,91 (Seis Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Noventa e Um Centavos), referente ao objeto da licitação.
CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.936,10 (Um Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos), referente ao objeto da licitação.
CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 4.312,60 (Quatro Mil Trezentos e Doze Reais e Sessenta Centavos), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: 12 de setembro de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014.
CONTRATO: Nº 087/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Auto Posto Gabrielly Ltda - EPP.
OBJETO: Fornecimento de combustível, visando o abastecimento de forma eventual e parcelada dos veículos da frota oficial do Município.
VALOR: R\$ 610.100,00 (seiscentos e dez mil e cem reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

Marli dos Santos da Silva – ME

CNPJ: 17580.238/0001-36

Endereço: Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico

Francisco Beltrão – PR

Tel.: (46) 9917-1094

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MARLI DOS SANTOS DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ nº 17.580.238/0001-36, com sede à Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico – Francisco Beltrão, PR neste ato representada pela diretora ou sócia, Marli dos Santos da Silva, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.689.530-0 e CPF nº 955.937.729-91, residente a Rua Beija Flor 480, Padre Ulrico – Francisco Beltrão, PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Alex Sandro da Silva, brasileiro, portador do RG n 8.519.877-7 e CPF nº 038.424.219-74, residente a Rua Beija Flor 480, Padre Ulrico – Francisco Beltrão, PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Manfrinópolis, 29 de Setembro de 2014.

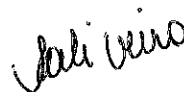

MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

CNPJ nº 17.580.238/0001-36

Nome da empresa proponente: MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

Número do CNPJ/MF: 17.580.238/0001-36

Endereço completo: Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR



Marli dos Santos da Silva – ME

CNPJ: 17580.238/0001-36

Endereço: Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico

Francisco Beltrão – PR

Tel.: (46) 9917-1094

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 17.580.238/0001-36 situada à Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº44/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 29 de Setembro de 2014.


MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME



CNPJ nº 17.580.238/0001-36

Nome da empresa proponente: MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

Número do CNPJ/MF: 17.580.238/0001-36

Endereço completo: Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SANDRO DA SILVA

CPF: 9519977-7 SEXO: M PAIS: BR

CP: 938-424-219-74 DATA DE EMISSAO: 09/10/1980

RELACAO:
 LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA
 MARLI DOS SANTOS DA SILVA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 138180828

PROIBIDO PLASTIFICAR
 138180828

SANDRO DA SILVA
 ASSINATURA DO PORTADOR

FRANCISCO BELTRAO, PR DATA DE EMISSAO: 04/05/2000

DAVID RANCOFFI 9265644559
 ASSINATURA DO DETRAN

DETRAN - PR (PARANA)

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/09/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 145408

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 901/2013 de 06/02/2013, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome MARLI DOS SANTOS DA SILVA ME CNPJ/CPF : 17.580.238/0001-36 Nome de Fantasia ALL SINALIZACAO</p>
<p>Localização RUA BEIJA FLOR 480 Q 00A L 12 PADRE ULRICO 85604.380, FRANCISCO BELTRAO - PR</p>
<p>Atividades PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS.</p>
<p>Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00</p>

Emitido em 14/03/2013	Valido até
---------------------------------	------------

Área total do imóvel 30,00 m²	Área utilizada pela empresa 30,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007.	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPÓRTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

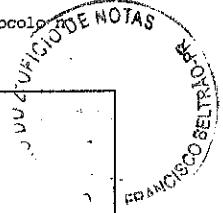
Dir Dpto Adm Tributário
Gleomar Macagnan Dall'Agoal
Dir. Depto Fiscalização

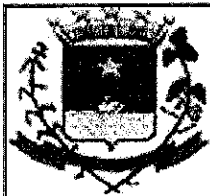
Equiplano Sinaemas S/C Ltda
FRANCISCO BELTRAO, 14 de MARÇO de 2013.
Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Garemia
Sec. Municipal de Finanças

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARREN
2º Tabelionato de Notas
79490 Funarren
DE NOTAS
FBN22078

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MANTIA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Fone/Fax: (41) 3054-8200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 09/09/2014
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14
QUAL QUEREMENÇÃO DE FALSURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2580/2014
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/11/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFH5J5X28RQU8

RAZÃO SOCIAL: MARLI DOS SANTOS DA SILVA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
145408	17.580.238/0001-36		145408

ENDEREÇO

RUA BEIJA FLOR, 480 - Q 00A L 12 - PADRE ULRICO CEP: 85604380 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/09/2014.
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12294592-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.580.238/0001-36

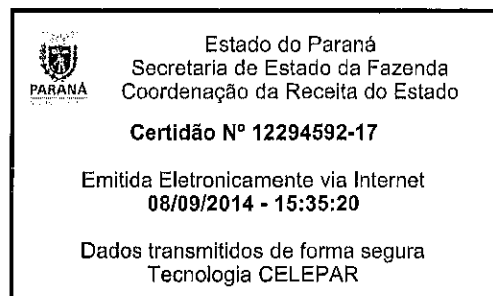
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/01/2015 - Fornecimento Gratuito



Garveiro
Dona



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME
CNPJ: 17.580.238/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:59:36 do dia 22/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2015.

Código de controle da certidão: **582F.7EC9.5B69.D888**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17580238/0001-36
Razão Social: MARLI DOS SANTOS DA SILVA ME
Nome Fantasia: ALL SINALIZACAO VIARIA
Endereço: R BEIJA-FLOR 480 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082511515302734883

Informação obtida em 08/09/2014, às 15:37:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17580238/0001-36
Razão Social: MARLI DOS SANTOS DA SILVA ME
Nome Fantasia: ALL SINALIZACAO VIARIA
Endereço: R BEIJA-FLOR 480 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2014 a 12/10/2014

Certificação Número: 2014091308271888048840

Informação obtida em 29/09/2014, às 09:27:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Alveiro
Dora*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 214612014-88888238

Nome: MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

CNPJ: 17.580.238/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2014.

Válida até 18/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARLI DOS SANTOS DA SILVA ME

CNPJ 17.580.238/0001-36, no período compreendido entre 05/09/1992 e 05/09/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 8 de Setembro de 2014, 12:17:58


Vanessa Paludo Andretto
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



Funarpen - Selo Digital Nº KXJGH . Zgpi9 . oZUPA, Controle: dPyNA . GO3T
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.580.238/0001-36

Certidão n°: 60932123/2014

Expedição: 08/09/2014, às 15:41:38

Validade: 06/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.580.238/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

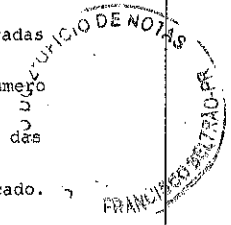
Firma: MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 17.580.238/0001-36
Folha: 1 Livro: 00001
Período: 07 de Fevereiro de 2013 a 31 de Março de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00007 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00007 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.



MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME
RUA BEIJA-FLOR

Nr. 480

Bairro: PADRE ULRICO
CEP: 85.604-380 FRANCISCO BELTRÃO / PR
CNPJ: 17.580.238/0001-36
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 145408
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 07/02/2013 NIRE: 41107376052
Data Defaz: 07/02/2013
FRANCISCO BELTRÃO / PR, 07 de Fevereiro de 2013

MARCOS SAVARRO
TEC CONTABIL
PR-041575/O-3
CPF: 70692661972
RG: 51981820 SSP/PR

MARLI DOS SANTOS DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 955.937.729-61
RG: 6.889.530-0 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 14/053261-0
O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, fêz-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO 4 MAIO 2014
VICER-ANTONIO ZAVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
FRANCISCO BELTRÃO

Let: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEN22082

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO PÚBLICO
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 09/09/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER ALTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO CONSIDERADA COMO INDICIO DE ABUSO DE FÉ

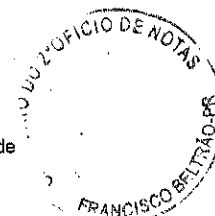
Ja
Galveiro
Dea

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Março/2013

ATIVO		31/03/2013	[Trimestral] 31/03/2012
CIRCULANTE		70.000,00	
DISPONIBILIDADES		70.000,00	
CAIXA		70.000,00	
CAIXA		70.000,00	
TOTAL DO ATIVO		70.000,00DB	



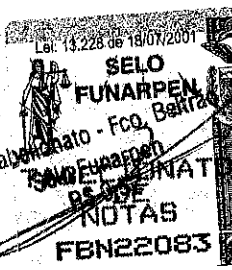
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****70.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0002 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

[Signature]
MARCOS SAVARRO
TEC CONTABIL
PR-041575/O-3
CPF: 70592661972
RG: 51961820 SSP/PR

[Signature]
MARLI DOS SANTOS DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 955.937.729-91
RG: 6.889.530-0 SSP-PR



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MARLI
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3355-6200
AUTENTICACÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 09/09/2014
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R#3,14

[Signature]

[Signature]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Março/2013

PASSIVO

	31/03/2013	[Trimestral] 31/03/2012
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.000,00	
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00	
TOTAL DO PASSIVO	70.000,00CR	

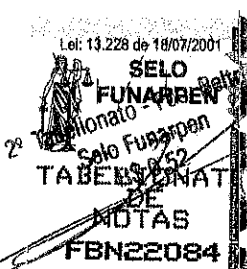


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****70.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0002 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr. em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARCOS SAVARRO
TEC CONTABIL
PR-041575/O-3
CPF: 70682661972
RG: 51981820 SSP/PR

MARLI DOS SANTOS DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 955.937.729-91
RG: 6.689.530-0 SSP-PR



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTORIO MALITA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 05 601-610 - Telefax: (46) 3 65-6200
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 09/09/2014

DIEGO PATRIC GEMEELI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

[Handwritten signatures and initials]

Moedas Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Março/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Trimestral]

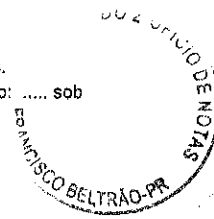
31/03/2013

31/03/2012

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0002 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



MARCOS SAVARRO
TEC CONTABIL
PR-041575/O-3
CPF: 70692661972
RG: 51931820 SSP/PR

MARLI DOS SANTOS DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 955.937.729-91
RG: 8.689.530-0 SSP-PR



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Yonme Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 05.001-610 - Telefax: (41) 3065-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 09/09/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

Handwritten signatures and initials:
JL
Beltrão
Alex

LIVRO DIÁRIO

Firma: MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME
Inscr. Est: ISENTO CNPJ: 17.580.238/0001-36
Folha: 7 Livro: 00001
Período: 07 de Fevereiro de 2013 a 31 de Março de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

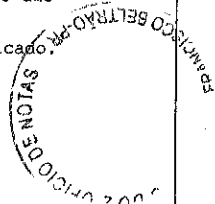
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00007 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00007 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME
RUA BEIJA-FLOR

Nr. 480

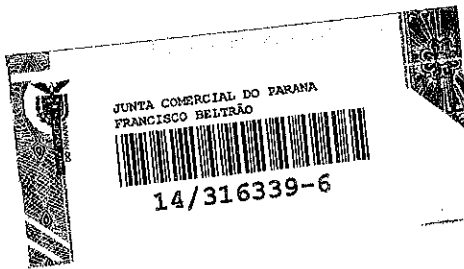
Bairro: PADRE ULRICO
CEP: 85.604-380 FRANCISCO BELTRÃO / PR
CNPJ: 17.580.238/0001-36
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 145408
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 07/02/2013 NIRE: 41107376052
Data Supl: 07/02/2013
FRANCISCO BELTRÃO / PR, 31 de Março de 2013



MARCOS SAVARRO
TEC CONTABIL
PR-041575/O-3
CPF: 70682681972
RG: 51981820 SSP/PR

[Handwritten signature]

MARLI DOS SANTOS DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 955.837.728-91
RG: 6.689.530-0 SSP-PR



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FURNAPEN

TABELIONATO DE NOTAS FBN22086

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Comargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefone: (49) 3058-2200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/09/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.580.238/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2013
NOME EMPRESARIAL MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALL SINALIZACAO VIARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R BEIJA-FLOR	NÚMERO 480	COMPLEMENTO
CEP 85.604-380	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/09/2014** às **15:43:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

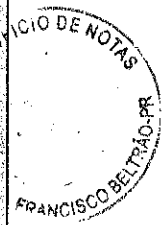
*Alex
Beltrão*

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/09/2014



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLI DOS SANTOS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL PATROCINIO DOS SANTOS		(mãe) REGINA DIAS DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1955	IDENTIDADE (número) 6.689.530-0	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 955.937.729-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BEIJA-FLOR		NÚMERO 480	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	CEP 85.604-380	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8094
MUNICIPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXX XXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARLI DOS SANTOS DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BEIJA-FLOR		NÚMERO 480	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	CEP 85.604-380	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8094
MUNICIPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4211102 Atividade secundária XX:XXXX XX:XXXX XX:XXXX XX:XXXX XX:XXXX XX:XXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Marli Santos da Silva			
DATA DA ASSINATURA 21/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marli Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Beldão RG 8.650.105-1 07/02/13	AUTENTICADO MARLI DOS SANTOS DA SILVA	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2013 SOB NÚMERO: 41107376052 Protocolo: 13/081347-8, DE 06/02/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 304077573



Jo



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (49) 3053-6200
AUTENTICADO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 09/09/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

Calvinio Dex

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **MARLI DOS SANTOS DA SILVA**, estabelecido na RUA BEJA-FLOR, 480, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, CEP: 85.604-380, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de Janeiro de 2013.

Marli Santos da Silva
Empresário: MARLI DOS SANTOS DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>07/02/13</u>	Etiqueta de registro JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2013 SOB NÚMERO: 20130813486 Protocolo: 13/081348-6, DE 06/02/2013 Empresa: 41 1 0737605-2 MARLI DOS SANTOS DA SILVA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
-----------------------------	--

Lei 18.228 de 18/07/2007
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO - FCO. B. B.
TABELIONATO
DE
NOTAS
FBN22122

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1990 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3059-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 09/09/2014
DIEGO PATRIG GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Ja
Deliveio
Dea

Marli dos Santos da Silva – ME

CNPJ: 17580.238/0001-36

Endereço: Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico

Francisco Beltrão – PR

Tel.: (46) 9917-1094

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 44/2014

O signatário da presente, em nome da proponente MARLI DA SILVA DOS SANTOS - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 29 de Setembro de 2014.


MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

CNPJ nº 17.580.238/0001-36

Nome da empresa proponente: MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

Número do CNPJ/MF: 17.580.238/0001-36

Endereço completo: Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR




Ulrico
Dea



Marli dos Santos da Silva – ME

CNPJ: 17580.238/0001-36

Endereço: Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico

Francisco Beltrão – PR

Tel.: (46) 9917-1094

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.580.238/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sra MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME, portador da carteira de identidade nº 6.689.530-0 e do CPF nº 955.937.729-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 29 de Setembro de 2014.


MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

CNPJ nº 17.580.238/0001-36

Nome da empresa proponente: MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

Número do CNPJ/MF: 17.580.238/0001-36

Endereço completo: Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR



Marli dos Santos da Silva – ME

CNPJ: 17580.238/0001-36

Endereço: Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico

Francisco Beltrão – PR

Tel.: (46) 9917-1094

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 44/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Manfrinópolis, 29 de Setembro de 2014.


MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME


CNPJ nº 17.580.238/0001-36

Nome da empresa proponente: **MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME**

Número do CNPJ/MF: **17.580.238/0001-36**

Endereço completo: **Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR**







Marli dos Santos da Silva – ME

CNPJ: 17580.238/0001-36

Endereço: Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico

Francisco Beltrão – PR

Tel.: (46) 9917-1094

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006
DE 14/12/2006**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.238/0001-36, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 44/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Manfrinópolis, 29 de Setembro de 2014.


MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

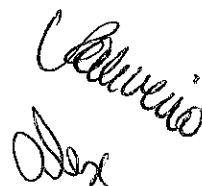
CNPJ nº 17.580.238/0001-36


Nome da empresa proponente: MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

Número do CNPJ/MF: 17.580.238/0001-36

Endereço completo: Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR




C. Belveio



Marli dos Santos da Silva – ME

CNPJ: 17580.238/0001-36
Endereço: Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico
Francisco Beltrão – PR
Tel.: (46) 9917-1094

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

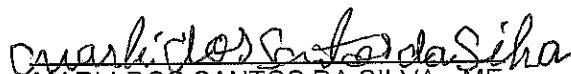
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 44/2014





Prezado Senhor,

A empresa MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME, com sede à Rua Beija Flor, 480 cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.238/0001-36, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 29 de Setembro de 2014.


MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME
CNPJ nº 17.580.238/0001-36

Nome da empresa proponente: MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME
Número do CNPJ/MF: 17.580.238/0001-36
Endereço completo: Rua Beija Flor, 480, Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 44/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.580.238/0001-36 **Fornecedor:** MARLI DOS SANTOS DA SILVA **E-mail:** escritoriosavarro@hotmail.com
Endereço: RAU BEJA FLOR 480 - PADRE ULRICO - FRANCOSSO BELTRÃO/PR - CEP 85604-380 **Telefone:** 4635236394 **Fax:** **Celular:** 4699171094
Inscrição Estadual: **Contador:** MARCOS SAVARRO **Telefone contador:** 4635236394

Representante: MARLI DOS SANTOS DA SILVA **RG:** 6.689.530-0 **Telefone representante:** 4635236394
Endereço representante: RUA BEJA FLOR 480 - PADRE ULRICO - FRANCOSSO BELTRÃO/PR - CEP 85604-380
E-mail representante: escritoriosavarro@hotmail.com **Conta:** 264912-208 **Data de abertura:**
Banco: 341 - ITAU

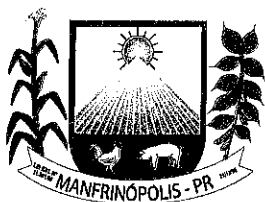
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		Pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis.	1.500,00	M	13,50	ALL SINALIZAÇÃO	13,50	20.250,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	20.250,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	20.250,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 6 meses

Marli dos Santos da Silva
 MARLI DOS SANTOS DA SILVA
 CNPJ: 17.580.238/0001-36



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 44 -2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis..

Aos vinte e nove dias de setembro de 2014, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES							
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução		
MARLI DOS SANTOS DA SILVA	17.580.238/0001-36	MARLI DOS SANTOS DA SILVA	955.937.729-91	60	6 Meses		

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas anexas a presente ata;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado a Empresa participante **MARLI DOS SANTOS DA SILVA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi descartada a apresentação de atestado de capacidade técnica em razão de **a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano** estando os demais documentos em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome da Proponente do certame.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor da Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

MARLI DOS SANTOS DA SILVA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis.	ALL SINALIZAÇÃO	M	1.500,00	13,48	20.220,00
TOTAL							20.220,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


MARLI DOS SANTOS DA SILVA
Proponente



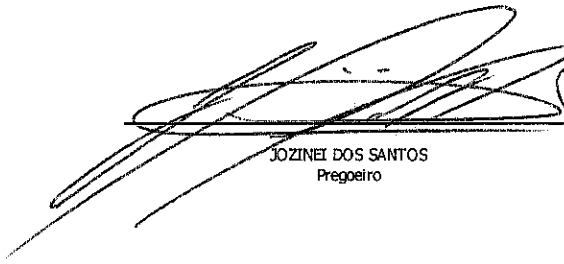
Município de Manfrinópolis - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 44/2014

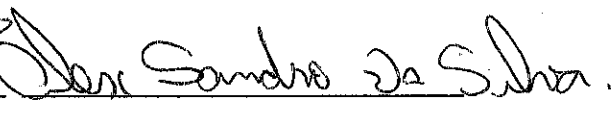
Equipamento


Página:1

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização

Lote: 0001	Item: 0001	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
		Pintura de sinalização horizontal em diferentes ruas, lombadas e rampas	ALL SINALIZAÇÃO	1.500,00	
		Fornecedor: 22270	MARLI DOS SANTOS DA SILVA		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	13,50		
		1	13,48		


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


MARLI DOS SANTOS DA SILVA
MARLI DOS SANTOS DA SILVA


Jozinei



Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 44/2014

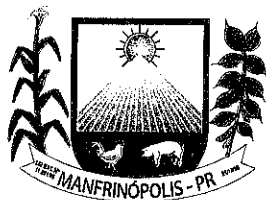
Emprego

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22270-4 MARLI DOS SANTOS DA SILVA			CNPJ: 17.580.238/0001-36	Telefone: 4635236334	Status: Habilitado		20.220,00	
Lote 001 - Lote 001							20.220,00	
001	2181 Pintura de sinalização horizontal em diversas	M	1.500,00	Habilitado	ALL SINALIZAÇÃO	13,48	20.220,00	*
VALOR TOTAL:							20.220,00	

João
Salvino

Dea



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: MARLI DOS SANTOS DA SILVA

VALOR TOTAL: R\$ 20.220,00 (Vinte Mil Duzentos e Vinte Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2014.



JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

Revista Regional

Edição n.º: 933 Pág.: 18

Data: 30 109 1 2014

PUBLICADO NO

Dióems

Edição n.º: 694 Pág.: 35

Data: 30 109 1 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 30 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0694

Página 35 / 175

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2014

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 17 (dezesete) de Outubro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar 6.592,29 (seis mil, quinhentos e noventa e dois vírgula vinte e nove) metros quadrados, de recapeamento asfáltico em CBUQ, em ruas localizadas no Perímetro Urbano do Município, no valor máximo de R\$ 262.505,05 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinco centavos).

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 026/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajejara D'Oeste-PR, 29 de Setembro de 2014.

Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Cod114047

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 10 (dez) de Outubro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 055/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajejara D'Oeste, 29 de Setembro de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Cod114369

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2052/2014 /22.09.2014

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 74 e conforme Processo nº 380/14 de 17 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. TATIANE DUARTE, portadora do RG sob nº 10.481.079-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 843-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, referente ao Período Aquisitivo 15.09.2013 a 15.09.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod114326

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: MARLI DOS SANTOS DA SILVA

VALOR TOTAL: R\$ 20.220,00 (Vinte Mil Duzentos e Vinte Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod114771

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 254/2011 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CONTRATADA: M. A. CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 08.855.193/0001-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de dezembro de 2014, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado. Fica este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014.

Mangueirinha, 29 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 235/2012-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS SARTURI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 02.627.991/0001-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, § 1º inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se a cláusula nona (prazo de execução) e décima oitava (vigência) do contrato 235/2012 - PMM para 30 de novembro de 2014, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude do atraso no início da obra, falta de mão de obra qualificada, chuvas no período da fundação e dificuldades de locomoção de material e mão de obra devido a sua grande distância.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado. Fica este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014.

Mangueirinha, 29 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CONTRATADA: GOMES E GOMES PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 18.193.968/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, § 1º inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se as cláusulas nona (prazo execução) e décima sétima (vigência) do contrato 179/2013 - PMM, para 31 dezembro de 2014, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, dificuldade em obter material (pedras irregulares) e excesso de chuvas no período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado. Fica este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014.

Mangueirinha, 29 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2012-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CONTRATADA: HENRICHES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 06.160.558/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o contrato 135/2012 pelo prazo de 09 (nove) meses, em sua cláusula sétima (prazo), e em 10 (dez) meses em sua cláusula décima sexta (vigência), tendo em vista a existência de processos de interesse econômico para o Município em trâmite junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, caracterizando assim serviços a serem executados de forma contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado. Fica este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2014.

Mangueirinha, 29 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1287011915

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 30 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0694

Página 35 / 175

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2014

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 17 (dezessete) de Outubro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar 6.592,29 (seis mil, quinhentos e noventa e dois vírgula vinte e nove) metros quadrados, de recapeamento asfáltico em CBUQ, em ruas localizadas no Perímetro Urbano do Município, no valor máximo de R\$ 262.505,05 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinco centavos).

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 026/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajejara D'Oeste-PR, 29 de Setembro de 2014.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014

C=9114847

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 10 (dez) de Outubro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 055/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajejara D'Oeste, 29 de Setembro de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014

C=9114346

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2052/2014 /22.09.2014

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 74 e conforme Processo nº 380/14 de 17 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. TATIANE DUARTE, portadora do RG sob nº 10.481.079-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 843-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, referente ao Período Aquisitivo 15.09.2013 a 15.09.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

C=9114325

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: MARLI DOS SANTOS DA SILVA

VALOR TOTAL: R\$ 20.220,00 (Vinte Mil Duzentos e Vinte Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

C=9114271

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CONTRATADA: M. A. CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 08.855.193/0001-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de dezembro de 2014, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado. Fica este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014.

Mangueirinha, 29 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2012-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS SARTURI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 02.627.991/0001-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/1993, adita-se a cláusula nona (prazo de execução) e décima oitava (vigência) do contrato 235/2012 - PMM para 30 de novembro de 2014, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude do atraso no início da obra, falta de mão de obra qualificada, chuvas no período da fundação e dificuldades de locomoção de material e mão de obra devido a sua grande distância.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado. Fica este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014.

Mangueirinha, 29 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CONTRATADA: GOMES E GOMES PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 18.193.968/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/1993, adita-se as cláusulas nona (prazo execução) e décima sétima (vigência) do contrato 179/2013 - PMM, para 31 de dezembro de 2014, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, dificuldade em obter material (pedras irregulares) e excesso de chuvas no período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado. Fica este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014.

Mangueirinha, 29 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2012-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CONTRATADA: HENRICHS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 06.160.558/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o contrato 135/2012 pelo prazo de 09 (nove) meses, em sua cláusula sétima (prazo), e em 10 (dez) meses em sua cláusula décima sexta (vigência), tendo em vista a existência de processos de interesse econômico para o Município em trâmite junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, caracterizando assim serviços a serem executados de forma contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado. Fica este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2014.

Mangueirinha, 29 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Barracão: Registros da visita a reeleição a Deputado Caito Quintana



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: MARLI DOS SANTOS DA SILVA
VALOR TOTAL: R\$ 20.220,00 (Vinte Mil Duzentos e Vinte Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2052/2014 - 22.09.2014

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 74 e conforme Processo nº 360/14 de 17 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **TATIANE DUARTE**, portadora do RG sob nº 10.481.079-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 843-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, referente ao Período Aquisitivo 15.09.2013 a 15.09.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de setembro de 2014.

Claudio Guberti-Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2014

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, toma público a Inexigibilidade de Licitação nº 3/2013, para firmar contrato com a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 277 - km 112,5, nº 1504 - Bairro Rondinha - CEP nº 83.607.105, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0001-12, representada pelo Administrador, Senhor **THIERRY FERNAND VIAN**, portador do RG nº 5.798.511-9/SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA". Considerando a necessidade de proceder-se a Reforma do Rolo Compactador HAMM 3411, no que tange ao problema que vem ocorrendo com a máquina, que necessita a troca de peças interna do tambor vibratório, compreendendo o fornecimento das peças ORIGINAIS e mão de obra, inexistente na região empresa especializada que atue a troca das peças necessárias, bem como regule a referida máquina e uma vez que o aludido equipamento torna-se indispensável, na recuperação das estradas vicinais, e, atendimento ao transporte escolar uma vez que se aproxima a época de plantio das lavouras e, considera-se ainda, que a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Cidade de Campo Largo - Paraná, ser representante exclusiva do fornecimento das aludidas máquinas HAMM e peças originais, sendo que desta forma não se encontram peças para a recuperação desta máquina no mercado paralelo, cuja reforma deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 - Inciso I da Lei nº 8886/93, no valor total de R\$: 17.475,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Flor da Serra do Sul, 24 de Setembro de 2014
Julliana Guimarães Pimentel
 Presidente da Comissão de Licitações
Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2014
TERMO ADITIVO Nº 62/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: MLP Gonçalves & Cia Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de Execução constante na Clausula Quinta do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 02 de Janeiro de 2015.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2013
TERMO ADITIVO Nº 63/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Desenvolver ASS. Pesq. E Publicidade - EIRELI - ME
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado.

DO VALOR: O valor, constante da Clausula Quarta do Contrato, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 8 (oito) meses, que corresponderá um acréscimo de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), passa ser de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência constante da Clausula Quinta Contrato fica Prorrogado até 29 (vinte nove) de Abril de 2015, com base nos termos do § IV, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

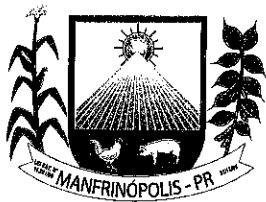
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 117/2014
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
 Valor..... 17.475,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
 Vigência..... Início: 29/09/2014 Término: 29/12/2014
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2014
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (54), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)
 Objeto..... Reforma do Rolo Compactador HAMM 3411, no que tange ao problema que vem ocorrendo com a máquina, que necessita a troca de peças interna do tambor vibratório, compreendendo o fornecimento das peças ORIGINAIS e mão de obra.
 Flor da Serra do Sul, 29 de Setembro de 2014

MERCERIA VITÓRIA
 Mercadorias em geral, (46)
 tudo em frios e embutidos 84005464

Bom Jesus do Sul - PR



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

O presente Processo de Licitação nº 44/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis. encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 30/09/2014.

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 44/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria n° **2012/2014** de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 44/2014 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis**, em favor da empresa MARLI DOS SANTOS DA SILVA com um valor de R\$ 20.220,00 (**Vinte Mil Duzentos e Vinte Reais**) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 44/2014 datada de 29 de setembro de 2014. A prestação de serviços objeto da presente licitação será de 6 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 934 Pág.: 28
Data: 02 / 10 / 2014
Jalivino

PUBLICADO NO

Piçarra
Edição n.º: 695 Pág.: 14
Data: 01 / 10 / 2014
[assinatura]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição N° 0695

Página 14/056

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n° 67/2014 – TOMA DE PREÇOS n° 07/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 77.744.134/0001-41. Objeto: "Contratação de empresas de engenharia civil, para execução de serviços de Infraestrutura compreendendo: fornecimento e plantio de grama, fornecimento e instalação de manilha para drenagem, meio fio com sarjeta confeccionados no local com máquina extrusora, confecção e fornecimento de material de passeios (calçada com acessibilidade) e calçadas acesso aos lotes". Valor total do contrato é de R\$ 23.012,36 (vinte e três mil doze reais e seis centavos), Honório Serpa, 29 de Setembro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod114627

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa – PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 15/10/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresa prestadora de serviços médicos na área de pediatria, para atendimento na Unidade de atenção Primária Saúde da Família – UAPSF, quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 30 de Setembro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod114654

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N°97/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial n° 44/2014.

CONTRATADO: MARLI DOS SANTOS DA SILVA.

VALOR CONTRATADO: 20.220,00 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod114933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 44/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria n° 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 44/2014 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, em favor da empresa MARLI DOS SANTOS DA SILVA com um valor de R\$ 20.220,00 (Vinte Mil Duzentos e Vinte Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 44/2014 datada de 29 de setembro de 2014. A prestação de serviços objeto da presente licitação será de 6 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod114654

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL n° 43/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de corretivos agrícolas visando promover o aumento da produção e produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Manfrinópolis em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 43/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: CEREALISTA AGRICOLA WARMLING LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 106.440,00 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod114629

Ola n° 0012014
Ola da manfrinópolis para o edital de licitação para
aquisição de corretivos agrícolas para o município de Manfrinópolis, com o
preço de R\$ 106.440,00.
No dia 30 de setembro de 2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresa prestadora de serviços médicos na área de pediatria, para atendimento na Unidade de atenção Primária Saúde da Família – UAPSF, quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 30 de Setembro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0695

Página 14 / 056

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2014 – TOMA DE PREÇOS nº 07/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41. Objeto: "Contratação de empresas de engenharia civil, para execução de serviços de Infraestrutura compreendendo: fornecimento e plantio de grama, fornecimento e instalação de manilha para drenagem, meio fio com sarjeta confeccionados no local com máquina extrusora, confecção e fornecimento de material de passelos (calçada com acessibilidade) e calçadas acesso aos lotes". Valor total do contrato é de R\$ 23.012,36 (vinte e três mil doze reais e trinta e seis centavos). Honório Serpa, 29 de Setembro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod114907

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa – PR, avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 15/10/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresa prestadora de serviços médicos na área de pediatria, para atendimento na Unidade de Atenção Primária Saúde da Família – UAPSF, quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 30 de Setembro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod115071

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº97/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 44/2014.

CONTRATADO: MARLI DOS SANTOS DA SILVA.

VALOR CONTRATADO: 20.220,00 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 44/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 44/2014 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, em favor da empresa MARLI DOS SANTOS DA SILVA com um valor de R\$ 20.220,00 (Vinte Mil Duzentos e Vinte Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 44/2014 datada de 29 de setembro de 2014. A prestação de serviços objeto da presente licitação será de 6 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod114934

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de corretivos agrícolas visando promover o aumento da produção e produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Manfrinópolis em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: CEREALISTA AGRÍCOLA WARMLING LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 106.440,00 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod115020

Ata nº 031/2014
Ata da sessão para aquisição pública para a aquisição de insumos para a Unidade de Saúde, com o objetivo de atender a demanda de atendimento em saúde, no âmbito da Unidade de Saúde da Família – UAPSF, quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. A sessão foi realizada no dia 29 de setembro de 2014, às 09h00min, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR. A sessão foi conduzida pelo Pregoeiro, JOZINEI DOS SANTOS, e teve como objetivo a aquisição de insumos para a Unidade de Saúde da Família – UAPSF, quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. A sessão foi aberta para a participação de interessados e foram recebidos os lances. O resultado da sessão foi a seguinte: a empresa vencedora foi a CEREALISTA AGRÍCOLA WARMLING LTDA, com o valor de R\$ 106.440,00 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). A sessão foi encerrada às 10h00min. O Pregoeiro, JOZINEI DOS SANTOS, declara que a sessão foi realizada de acordo com o Edital nº 43/2014 e que o resultado da sessão foi a seguinte: a empresa vencedora foi a CEREALISTA AGRÍCOLA WARMLING LTDA, com o valor de R\$ 106.440,00 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). A sessão foi encerrada às 10h00min. O Pregoeiro, JOZINEI DOS SANTOS, declara que a sessão foi realizada de acordo com o Edital nº 43/2014 e que o resultado da sessão foi a seguinte: a empresa vencedora foi a CEREALISTA AGRÍCOLA WARMLING LTDA, com o valor de R\$ 106.440,00 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 186/2014

SÚMULA - Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidor Público Municipal;

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando exame médico-pericial agendado para o INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR até o dia 03 de novembro de 2014, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 177 de 11 de setembro de 2014, para o servidor público municipal AMARILDO BATTISTI, lotado no cargo de Provimento efetivo de Níveoista, Nível/Referência AD-03.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de corretivos agrícolas visando promover o aumento da produção e produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Manfrinópolis em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: CEREALESTA AGRICOLA WARMLING LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 106.440,00 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 44/2014

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e visto do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 44/2014 referente à contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, em favor da empresa **MARLI DOS SANTOS DA SILVA** com um valor de R\$ 20.220,00 (Vinte Mil Duzentos e Vinte Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 44/2014, datada de 29 de setembro de 2014. A prestação de serviços objeto da presente licitação será de 6 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2014**

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 44/2014.

CONTRATADO: MARLI DOS SANTOS DA SILVA;

VALOR CONTRATADO: 20.220,00 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte Reais);

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/09/2014.

CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2014

PROCESSO Nº 064/2014

RESULTADO

Torna-se publico o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 018/2014, de 10 de setembro de 2014, do tipo Menor Preço, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerada deserta.

Barracão/PR, 30 de Setembro de 2014.

MARCO AURELIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS
DELIBERAÇÃO Nº 002/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Manfrinópolis -PR, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2014 no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBEROU:

Art. 1º. Pela nomeação dos representantes que comporão a Comissão Intersetorial de elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Comissão foi composta por:

I - 02 (dois) representantes não-governamentais:
 Lucinela Maria Ramos - APM;
 Tereza Ana Malinowski - Pastoral da Criança

II - 02 (dois) representantes governamentais:
 Lidia Cecilia Fojador Zanella - Secretária de Educação
 Laudemir Guspihl - Secretária de Agricultura

III - 01 (um) representante de cada Conselho (Assistência Social, Saúde e Educação):
 Americão Carneiro - Conselho Municipal de Saúde
 Gislane dos Santos Gubertt - Conselho Municipal de Assistência
 Adriana Inês Merlini Orzechoski - Conselho Municipal de Educação.

IV - 01 (um) Conselheiro Tutelar;
 João Richter - Conselho Tutelar

V - 01 (um) Menor Aprendiz;
 Alexandre da Costa - Menor Aprendiz;

Art. 3º. Esta Comissão terá duração até que o Plano Municipal Decenal seja aprovado e publicado.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Manfrinópolis, PR, 26 de Setembro de 2014.

Lidia Cecilia Fojador Zanella - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS
DELIBERAÇÃO Nº 001/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Manfrinópolis-PR, em Reunião extraordinária, realizada no dia 26 de Setembro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBEROU:

Art. 1º. Pela elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Pela criação de Comissão Intersetorial que irá dispor na elaboração do Plano Decenal em questão.

Art. 3º. São atribuições da Comissão, conforme art. 3º da Resolução 161/2013 do CONANDA:

I - definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;

II - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos possibilitando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III - assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

IV - apoiar e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e

V - submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 4º - A Comissão será composta por:

I - 02 (dois) representantes não-governamentais;

II - 02 (dois) representantes governamentais;

III - 01 (um) representante de cada Conselho (Assistência Social, Saúde e Educação);

IV - 01 (um) Conselheiro Tutelar;

V - 01 (um) Menor Aprendiz;

Parágrafo Primeiro: A representação do Ministério Público e Judiciário de jurisdição do Município, quando possível, comporão a Comissão Intersetorial e atuar em conjunto em todas as etapas da elaboração, construção e aprovação do Plano Municipal Decenal.

Parágrafo Segundo: A Comissão Intersetorial deverá realizar Fórum de participação local, garantindo principalmente a participação de crianças e adolescentes do Município.

Art. 5º - A presente Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Manfrinópolis PR, 26 de setembro de 2014.

Lidia Cecilia Fojador Zanella - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 024/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão de reforma e ampliação de estrutura esportiva conforme projeto e memorial descritivo, com recursos do Ministério do Esporte - Programa ESPORTE E LAZER NA CIDADE, através do Contrato de Repasse Nº 0336073/75/2010, dando seguimento ao contrato 075/2011 e tomada de preços 06/2011, documentos quais são parte integrante do presente processo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 024/2014.

CONTRATADO: GLOBO CONSTRUTORA E ARTEFATOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.821,57 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Um) Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

EXECUÇÃO: 03 (três) meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 09/2014/PMSEF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ENTIDADE PROMOTORA: MUN. DE SALGADO FILHO-PR

RECURSOS: Próprios do Município de Salgado Filho.

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2014, na sua sede na Rua Floriano Francisco Anater nº 50, em Salgado Filho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresas) para prestação de serviços de obras básicas como recuperação de calçadas; construção de muros, assentamento de paver; construção e recuperação de meio fio e bocas de lobo e recuperação de pavimentações com pedras polidrificas entre outros, neste município de Salgado Filho. A pasta com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, aditivos e anexos, poderá ser examinada ou retirado no endereço acima indicado em horário comercial. Informações adicionais deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefone (46-35641202), Fax (46-35641203).

Salgado Filho, 30 de setembro de 2014.

VOLDENEI MATANA
 Pres. da Comissão Permanente de Licitações.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014.

CONTRATO: Nº 102/2014;

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: WTEC Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares e refeitórios visando reequipar/modernizar as escolas de Educação Básica, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201405687/2013, carona na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 078/2012 - FNDE/MEC.

VALOR: R\$ 1.685,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: Doze meses.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2014

TERMO ADITIVO Nº 064/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: J Ilton da Rosa & Cia Ltda

DA VIGENCIA: O prazo da Vigência constante na Clausula Sexta do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 01 de Dezembro de 2014.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2014

TERMO ADITIVO Nº 065/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

CONTRATADA: Recabadora Parda Ltda

DO OBJETO: Aumento de 25% (Vinte e cinco por cento) do contrato acima citado.

DO VALOR: O valor constante da Clausula Segunda do Contrato Originário, passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 19.522,50 (Dezanove mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o valor global do presente contrato passa ser de R\$: 97.612,60 (noventa e sete mil seiscentos e doze reais e oitocenta centavos).

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2013

TERMO ADITIVO Nº 066/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Schenck Malenias da Construção Ltda

DO OBJETO: Aumento de 25% (Vinte e cinco por cento) do contrato acima citado.

DO VALOR: O valor constante da Clausula Terceira do Contrato Originário, passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 48.267,80 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo que o valor global do presente contrato passa ser de R\$: 241.339,00 (duzentas e quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais).

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2013

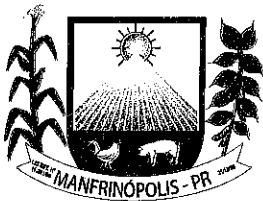
TERMO ADITIVO Nº 067/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Cavalheiro & Dreier Ltda

DO OBJETO: Aumento de 25% (Vinte e cinco por cento) do contrato acima citado.

DO VALOR: O valor constante da Clausula Terceira do Contrato Originário, passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 8.969,25 (Oito mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor global do presente contrato passa ser de R\$: 44.846,25 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 97/2014,
que entre si celebram de um lado o **Município de
Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **MARLI DOS
SANTOS DA SILVA**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **MARLI DOS SANTOS DA SILVA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.580.238/0001-36**, Com sede à RUA BEIJA FLOR, 480 - CEP: 85604380 - BAIRRO: PADRE ULRICO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **MARLI DOS SANTOS DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade nº **6.689.530-0** e do CPF nº **955.937.729-91**, RUA BEIJA FLOR, 480 - CEP: 85604380 - BAIRRO: PADRE ULRICO, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº44 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2181	Pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis.	ALL SINALIZAÇÃO	M	1.500,00	13,48	20.220,00
TOTAL								20.220,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

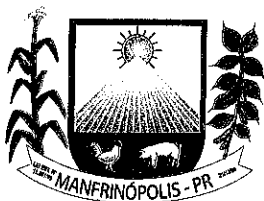
Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 44/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3590	11.002.15.452.1501.02050	0	3.3.90.39.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **20.220,00 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

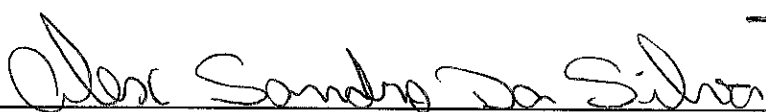
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **30/09/2014 até 29/03/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

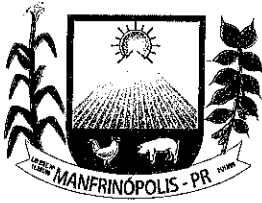
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante











MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

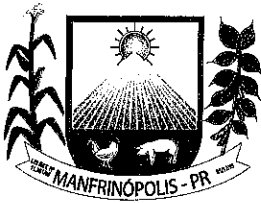
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Alencar Sandro Da Silva

[Signature]

[Signature]

Alencar



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos


Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

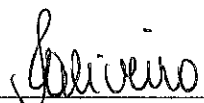
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

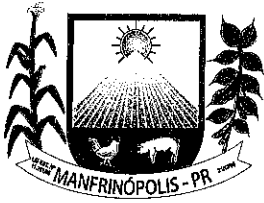
Manfrinópolis, em 30/09/2014.


Município de Manfrinópolis


MARLI DOS SANTOS DA SILVA


Fabiane Andresa de Oliveira
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº97/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 44/2014.

CONTRATADO: MARLI DOS SANTOS DA SILVA.

VALOR CONTRATADO: 20.220,00 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/09/2014.


CLAUDIO GOBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 934 Pág.: 23

Data: 02 / 10 / 14

Salvino

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 695 Pág.: 14

Data: 02 / 10 / 2014

[Assinatura]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0695

Página 14 / 056

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2014 – TOMA DE PREÇOS nº 07/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41. Objeto: "Contratação de empresas de engenharia civil, para execução de serviços de Infraestrutura compreendendo: fornecimento e plantio de grama, fornecimento e instalação de manilha para drenagem, meio fio com sarjeta confeccionados no local com máquina extrusora, confecção e fornecimento de material de passeios (calçada com acessibilidade) e calçadas acesso aos lotes". Valor total do contrato é de R\$ 23.012,36 (vinte e três mil doze reais e trinta e seis centavos). Honório Serpa, 29 de Setembro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod114902

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa – PR, avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 15/10/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresa prestadora de serviços médicos na área de pediatria, para atendimento na Unidade de atenção Primária Saúde da Família – UAPSF, quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 30 de Setembro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod115241

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº97/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 44/2014.

CONTRATADO: MARLI DOS SANTOS DA SILVA.

VALOR CONTRATADO: 20.220,00 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 44/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 44/2014 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, em favor da empresa MARLI DOS SANTOS DA SILVA com um valor de R\$ 20.220,00 (Vinte Mil Duzentos e Vinte Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 44/2014 datada de 29 de setembro de 2014. A prestação de serviços objeto da presente licitação será de 6 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod114954

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de correios agrícolas visando promover o aumento da produção e produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Manfrinópolis em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: CERREALISTA AGRICOLA WARMLING LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 108.440,00 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod116620

Ata nº 0312014
Ata de abertura para aquisição agrícola para contratação do Plano Municipal de Saúde, exemplo recente de melhora.
No dia 30 de setembro de 2014, às 09h30min, na sala de licitação e abertura, promovida no município de Manfrinópolis, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 30 de Setembro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0695

Página 14 / 656

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2014 – TOMA DE PREÇOS nº 07/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41. Objeto: "Contratação de empresas de engenharia civil, para execução de serviços de Infraestrutura compreendendo: fornecimento e plantio de grama, fornecimento e instalação de manilha para drenagem, meio fio com sarjeta confeccionados no local com máquina extrusora, confecção e fornecimento de material de passeios (calçada com acessibilidade) e calçadas acesso aos lotes". Valor total do contrato é de R\$ 23.012,36 (vinte e três mil doze reais e trinta e seis centavos). Honório Serpa, 29 de Setembro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod1149/7

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa – PR, avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 15/10/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresa prestadora de serviços médicos na área de pediatria, para atendimento na Unidade de atenção Primária Saúde da Família – UAPSF, quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 30 de Setembro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod1130/1

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº97/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 44/2014.

CONTRATADO: MARLI DOS SANTOS DA SILVA.

VALOR CONTRATADO: 20.220,00 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod1143/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 44/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 44/2014 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, em favor da empresa MARLI DOS SANTOS DA SILVA com um valor de R\$ 20.220,00 (Vinte Mil Duzentos e Vinte Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 44/2014 datada de 29 de setembro de 2014. A prestação de serviços objeto da presente licitação será de 6 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod1143/1

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de corretivos agrícolas visando promover o aumento da produção e produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Manfrinópolis em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, conforme Processo Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: CEREALISTA AGRICOLA WARMLING LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 106.440,00 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod1125/2

Ata nº 051/2014
Ata de abertura para aquisição pública para contratação de firma municipal de Honório Serpa, Paraná, no dia 30 de setembro de 2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresa prestadora de serviços médicos na área de pediatria, para atendimento na Unidade de atenção Primária Saúde da Família – UAPSF, quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 30 de Setembro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 185/2014

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidor Público Municipal;

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando exame médico-pericial agendado para o INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º - **PRORROGAR** até o dia 03 de novembro de 2014, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 177 de 11 de setembro de 2014, para o servidor público municipal **AMARILDO BATTISTI**, lotado no cargo de Promovido efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-03.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014**, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de corretivos agrícolas visando promover o aumento da produção e produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Manfrinópolis em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADA: CEREALISTA AGRÍCOLA WARMLING LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 106.440,00 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 44/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 44/2014 referente à contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, em favor da empresa **MARLI DOS SANTOS DA SILVA** com um valor de R\$ 20.220,00 (Vinte Mil Duzentos e Vinte Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego nº 44/2014 datada de 29 de setembro de 2014. A prestação de serviços objeto da presente licitação será de 6 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.

CONTRATO Nº 97/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 44/2014.

CONTRATADO: MARLI DOS SANTOS DA SILVA.

VALOR CONTRATADO: 20.220,00 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2014

PROCESSO Nº 064/2014

RESULTADO

Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 018/2014, de 10 de setembro de 2014, do tipo Menor Preço, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerada deserta.

Barracão/PR, 30 de Setembro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
DELIBERAÇÃO Nº 002/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Manfrinópolis-PR, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2014 no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBEROU

Art. 1º. Pela nomeação dos representantes que comporão a Comissão Intersetorial de elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Comissão foi composta por:

I - 02 (dois) representantes não-governamentais;
Lucinéia Maria Ramos - APML
Tereza Ana Malinowski - Pastoral da Criança
II - 02 (dois) representantes governamentais;
Lidia Cecilia Follador Zanella - Secretária de Educação
Laudemir Guepfrin - Secretária de Agricultura
III - 01 (um) representante de cada Conselho (Assistência Social, Saúde e Educação)
Amarildo Carneiro - Conselho Municipal de Saúde
Gislene dos Santos Gubertt - Conselho Municipal de Assistência
Adriana Inês Merlin Orzechoski - Conselho Municipal de Educação
IV - 01 (um) Conselheiro Tutelar;
João Richter - Conselho Tutelar
V - 01 (um) Menor Aprendiz;
Alexandre da Costa - Menor Aprendiz

Art. 3º Esta Comissão terá duração até que o Plano Municipal Decenal seja aprovado e publicado.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Manfrinópolis-PR, 26 de Setembro de 2014.

Lidia Cecilia Follador Zanella-Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
DELIBERAÇÃO Nº 001/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Manfrinópolis-PR, em Reunião extraordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2014 no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBEROU

Art. 1º. Pela elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Pela criação de Comissão Intersetorial que irá dispor na elaboração do Plano Decenal em questão.

Art. 3º - São atribuições da Comissão, conforme art. 3º da Resolução 161/2013 do CONANDA:

I - definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;

II - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos observando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III - assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

IV - propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e V - submeter a minuta do plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 4º - A Comissão será composta por:

I - 02 (dois) representantes não-governamentais;
II - 02 (dois) representantes governamentais;
III - 01 (um) representante de cada Conselho (Assistência Social, Saúde e Educação)
IV - 01 (um) Conselheiro Tutelar;
V - 01 (um) Menor Aprendiz;

Parágrafo Primeiro: A representação do Ministério Público e Judiciário da jurisdição do Município é nato, podendo compor a Comissão Intersetorial e atuar em conjunto em todas as etapas da elaboração, construção e aprovação do Plano Municipal Decenal.

Parágrafo Segundo: A Comissão Intersetorial deverá realizar Fórum de participação local, garantindo principalmente a participação de crianças e adolescentes do Município.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Manfrinópolis PR, 26 de setembro de 2014.

Lidia Cecilia Follador Zanella-Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº. 024/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES:**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão de reforma e implantação de estrutura esportiva conforme projeto e memorial descritivo, com recursos do Ministério do Esporte - Programa ESPORTE e LAZER NA CIDADE, através do Contrato de Repasse Nº 0336072-75/2010, dando seguimento ao contrato 076/2011 e tomada de preços 06/2011, documentos quais são parte integrante do presente processo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 024/2014.

CONTRATADO: GLOBO CONSTRUTORA E ARTEFATOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.821,57 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

EXECUÇÃO: 03 (três) meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.

CONTRATO Nº 064/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal em diversas ruas, lombadas e faixas de pedestres na cidade de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 44/2014.

CONTRATADO: MARLI DOS SANTOS DA SILVA.

VALOR CONTRATADO: 20.220,00 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 09/2014/PMSF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUN DE SALGADO FILHO-PR

RECURSOS: Próprios do Município de Salgado Filho.

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2014, na sua sede na Rua Floriano Francisco Anetel nº 50, em Salgado Filho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de obras básicas como recuperação de calçadas, construção de muros, assentamento de paver, construção e recuperação de meio fio e bocas de lobo e, recuperação de pavimentações com pedras polidéricas entre outros, neste município de Salgado Filho. A pasta com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada ou retirada no endereço acima indicado em horário comercial. Informações adicionais deverão ser dirigidas à Comissão de Licitações - Telefone (46-35641202), Fax (46-35641203).

Salgado Filho, 30 de setembro de 2014.

VOLDENEI MATANA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014.

CONTRATO: Nº 102/2014.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: WTEC Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares e refeitórios visando resquepar/modernizar as escolas de Educação Básica, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201405687/2013, carona na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 078/2012 - FNDE/MEC.

VALOR: R\$ 1.695,00 (um mil seiscientos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2014

TERMO ADITIVO Nº 064/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: J Ilton da Rosa e Cia Ltda

DA VIGENCIA: O prazo de Vigência constante na Clausula Sexta do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 01 de Dezembro de 2014.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2014

TERMO ADITIVO Nº 065/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Recapadora Pardaí Ltda

DO OBJETO: Aumento de 25% (Vinte e cinco por cento) do contrato acima citado.

DO VALOR: O valor constante da Clausula Segunda do Contrato Originário, passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 19.522,50 (Dezenove mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o valor global do presente contrato passa ser de R\$: 97.612,50 (noventa e sete mil seiscientos e doze reais e cinquenta centavos).

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2013

TERMO ADITIVO Nº 066/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Schnem Materiais da Construção Ltda

DO OBJETO: Aumento de 25% (Vinte e cinco por cento) do contrato acima citado.

DO VALOR: O valor constante da Clausula Terceira do Contrato Originário, passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 48.267,80 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo que o valor global do presente contrato passa ser de R\$: 241.339,00 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais).

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2013

TERMO ADITIVO Nº 067/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Cavalheiro & Dreier Ltda

DO OBJETO: Aumento de 25% (Vinte e cinco por cento) do contrato acima citado.

DO VALOR: O valor constante da Clausula Terceira do Contrato Originário, passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 8.969,25 (Oito mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor global do presente contrato passa ser de R\$: 44.846,25 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MARLI DOS SANTOS DA SILVA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

MARLI DOS SANTOS DA SILVA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RAU BEIJA FLOR, 480 - CEP: 85604380 - BAIRRO: PADRE ULRICO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **17.580.238/0001-36**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2015** a contar a partir de **09/03/2015**, conforme Pregão nº 44/2014, Contrato nº 97/2014 firmado em 30/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/03/2015.


Município de Manfrinópolis
Contratante


MARLI DOS SANTOS DA SILVA
Contratada


Fabiane Andresa de Oliveira
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MARLI DOS SANTOS DA SILVA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

MARLI DOS SANTOS DA SILVA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RAU BEIJA FLOR, 480 - CEP: 85604380 - BAIRRO: PADRE ULRICO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.580.238/0001-36.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2015** a contar a partir de **09/03/2015**, conforme Pregão nº 44/2014, Contrato nº 97/2014 firmado em 30/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

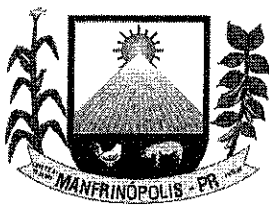
Manfrinópolis, em 09/03/2015.

Município de Manfrinópolis
Contratante

MARLI DOS SANTOS DA SILVA
Contratada

Fabiane Andresa de Oliveira
Testemunha

SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MARLI DOS SANTOS DA SILVA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

MARLI DOS SANTOS DA SILVA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RAU BEIJA FLOR, 480 - CEP: 85604380. - BAIRRO: PADRE ULRICO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **17.580.238/0001-36**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2015** a contar a partir de **09/03/2015**, conforme Pregão nº 44/2014, Contrato nº 97/2014 firmado em 30/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/03/2015.


Município de Manfrinópolis
Contratante


MARLI DOS SANTOS DA SILVA
Contratada


Fabiane Andresa de Oliveira
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARLI DOS SANTOS DA SILVA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2015** a contar a partir de **09/03/2015**, conforme Pregão nº 44/2014 e Contrato nº 97/2014 firmado em 30/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2015.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Fortuna Regional

Edição n.º: 990 Pág.: 18

Data: 10 / 03 / 2015

PUBLICADO NO

Diócesis

Edição n.º: 807 Pág.: 41

Data: 10 / 03 / 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 01/2015
PROCESSO DE COMPRAS N.º 17/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declarado RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: Isaias Afonso Dal Zotto & Cia Ltda - Epp.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo imediato com inclusão de peças a mão de obra, no veículo ônibus cityclass, placa ART 1137, pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Salgado Filho.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.516,90 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 09 de março de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 50/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: EDEMILSON PALLAS & CIA LTDA ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato constante na Cláusula Quarta.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
 Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 18 de março de 2015 e com término em 14 de setembro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 04 de março de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 97/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARLI DOS SANTOS DA SILVA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 09/03/2015, conforme Pregão n.º 44/2014 e Contrato n.º 97/2014 firmado em 30/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2015 - PMSF
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, n.º 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de março de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de condicionadores de ar devidamente instalados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Salgado Filho-PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 06 de março de 2015.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º: 30/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
Valor: R\$ 7.516,90 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)
Vigência: Início: 09/03/2015 Término: 09/05/2015
Licitação: Dispensa de Licitação nº 01/2015
Recursos: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (20%)
 R.007.3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo imediato com inclusão de peças a mão de obra, no veículo ônibus cityclass, placa ART-1137, pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Salgado Filho.
 Salgado Filho, 9 de Março de 2015

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Justificativa para Dispensa de Licitação N.º 3/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – PR, torna público, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para a Considerando a necessidade extrair-se cópias de documentos que compõem a administração pública, através das diversas Secretarias e Departamentos, principalmente das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social, tendo como meta dar atendimento às necessidades desses órgãos, e mesmo porque, a locação desses equipamentos irá proporcionar ampla economia, haja vista que o custo de manutenção dos mesmos é elevado e suscetível de reparos em certos espaços de tempo. Diante disso e do elevado número de cópias a serem extraídas, torna-se mais econômico a locação dos mesmos, visando a economicidade, a locação desses equipamentos, torna-se viável, cujo valor total a ser despendido é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, à empresa: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, estabelecida na Rua Rua Moacir de Jesus Martins, 161 - CEP n.º 85503.180, na Cidade do Pato Branco – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 21.027.555/0001-05. Proceda-se à contratação direta.

Flor da Serra do Sul/PR, 05 de Março de 2015.
Juliana Guimarães Pimentel-Presidente da Comissão de Licitação
Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.
Luciene Ribeiro da Lima Rosa-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2015 - PMSF
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, n.º 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 20 de março de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Contratação de empresa (a) para ministrar cursos de capacitação para profissionais do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho de Assistência Social, além de cursos na área de alimentação (cursos de sobremesas, doces, salgadinhos etc.), através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho-PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 09 de março de 2015.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 1/2015 - PMAF
PROCESSO N.º 81/2015
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 (Lei n.º 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira, aulas de violão, aulas de ballet, hip hop para crianças e adolescentes, e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis.

Sessão de entrega de envelopes: 17/03/2015 às 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou a Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal de Administração do Município, à Rua Encantado, 11 – centro – Manfrinópolis – PR.

Manfrinópolis, 08/03/2015
Claudio Gubertt-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Justificativa para Dispensa de Licitação N.º 4/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para: Aquisição de 180 (cento e oitenta) Camisetas em tecido poli viscoso (PV), branco nos tamanhos 10 GG, com serigrafia; 50 (cinquenta) Camisetas colegial em tecido poli viscoso vermelho do tamanho 10 à 16 com serigrafia e 50 (cinquenta) Agasalhos em tecido laçel com serigrafia, a serem distribuídas às crianças da área social e que participam do Projeto "Ação Social e para crianças do setor de educação que aderiram neste ano nas escolas Municipais, considerando o ingresso de novos alunos aos educandários do Município, gerando desta forma a necessidade de efetuar a aquisição de camisetas e agasalhos, - uniformes - que serão distribuídos à esses alunos, como nos anos anteriores. Igualmente, necessitam adquirir camisetas a serem distribuídas às crianças da área social, que irão participar do Projeto "Ação Social". O valor do objeto desta dispensa é de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Empresa: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida na Rodovia BR 163 - km 111 - Parque Industrial - CEP n.º 89040.000, na Cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 81.771.704/0002-34. Proceda-se à contratação direta.

Flor da Serra do Sul/PR, 05 de Março de 2015.
Juliana Guimarães Pimentel
Presidente da Comissão de Licitação
Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ARCENIO MARCHETTI - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato constante na Cláusula Quarta.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
 Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 18 de março de 2015 e com término em 14 de setembro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 04 de março de 2015.
ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PEDREIRA MOTTER LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/03/2016 a contar a partir de 09/03/2016, conforme Pregão n.º 9/2014 e Contrato n.º 18/2014 firmado em 11/03/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Chapeleiro Berté

9121-3121
 (49) 91358290

Viagem tranquila e confortável

REUNIDAS

Dionisio Cerqueira (49) 3644-1102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E
SERVIÇOS N. 01/2015
PROCESSO DE COMPRAS Nº 17/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: Isaias Afonso Dal Zotto & Cia Ltda - Epp.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reparo imediato com inclusão de peças e mão de obra, no veículo ômnibus cityclass, placa ART 1137, pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Salgado Filho.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.516,90 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 09 de março de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: EDEMILSON PALLAS & CIA LTDA ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato constante na Cláusula Quarta.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 18 de março de 2015 e com término em 14 de setembro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 04 de março de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARLI DOS SANTOS DA SILVA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica adilvidado até 31/12/2015 a contar a partir de 09/03/2015, conforme Pregão nº 44/2014 e Contrato nº 97/2014 firmado em 30/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 - PMSF
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.899/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de março de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de condicionadores de ar devidamente instalados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Salgado Filho-Pr. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 08 de março de 2015.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 35/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
Valor: R\$ 7.516,90 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)
Vigência: Início: 09/03/2015 Término: 09/09/2015
Licitação: Dispensa de Licitação nº 01/2015
Pregão: nº 02/2015
Datação: 2.007.3.3.50.30.00.00.00.00 (2361)
Edital: 03.69.98.00.00.00.00.00.00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo imediato com inclusão de peças e mão de obra, do veículo ômnibus cityclass, placa ART-1137, pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Salgado Filho.

Salgado Filho, 5 de Março de 2015

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 3/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, torna público, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para a Considerando a necessidade extrair-se cópias de documentos que compõem a administração pública, através das diversas Secretarias e Departamentos, principalmente das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social, tendo como meta dar atendimento às necessidades desses órgãos, e mesmo porque, a locação desses equipamentos irá proporcionar ampla economia, haja vista que o custo de manutenção dos mesmos é elevado e suscetível de reparos em curtos espaços de tempo. Diante disso e do elevado número de cópias a serem extraídas, torna-se mais econômico a locação dos mesmos, visando a economicidade, a locação desses equipamentos, torna-se viável, cujo valor total a ser despendido é de R\$: 8.000,00 (oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, à empresa: COPY PRINTER MULTIFUNCAIONAIS LTDA, estabelecida na Rua Rua Moacir da Jesus Martins, 161 - CEP nº 85503.180, na Cidade de Palo Branco - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº: 21.027.555/0001-05. Proceda-se à contratação direta.

Flor da Serra do Sul/Pr, 05 de Março de 2015.
Juliana Guimarães Pimental-Presidente da Comissão de Licitação
Rafaelo e Dispensa conferida nos termos acima.
Luolinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 - PMSF
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.899/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 20 de março de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Contratação de empresa (e) para ministrar cursos de capacitação para profissionais do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho de Assistência Social, além de cursos na área de alimentação (cursos de sobremesas, doces, salgadinhos etc.), através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho-Pr. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 09 de março de 2015.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2015 - PMSF
PROCESSO Nº 81/2015
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(Lei nº 8.666/93, art. 2º)
Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira, aulas de violão, aulas de ballet, hip hop para crianças e adolescentes, e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis.

Sessão de entrega de envelopes: 17/03/2015 às 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal de Administração do Município, à Rua Encantado, 11 - centro - Manfrinópolis - PR.

Manfrinópolis, 09/03/2015
Claudio Guberti-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 4/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para: Aquisição de 180 (cento e oitenta) Camisetas em tecido poli viscoso (PV), branco nos tamanhos 10 "GC, com serigrafia; 50 (cinquenta) Camisetas colegial em tecido poli viscoso vermelho do tamanho 10 à 16 com serigrafia e 50 (cinquenta) Agasalhos em tecido lã com serigrafia, a serem distribuídas às crianças da área social e que participam do Projeto "Ação Social e para crianças do setor de educação que aderiram neste ano nas escolas Municipais, considerando o ingresso de novos alunos aos educandários do Município, gerando desta forma a necessidade de efetuar a aquisição de camisetas e agasalhos, - uniformes - que serão distribuídos à esses alunos, como nos anos anteriores. Igualmente, necessitamos adquirir camisetas a serem distribuídas às crianças da área social, que irão participar do Projeto "Ação Social". O valor do objeto desta dispensa é de R\$: 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Empresa: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida na Rodovia BR 163 - km 111 - Parque Industrial - CEP nº 89940.000, na Cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 81.771.784/0002-34. Proceda-se à contratação direta.

Flor da Serra do Sul/Pr, 05 de Março de 2015.
Juliana Guimarães Pimental
Presidente da Comissão de Licitação
Rafaelo e Dispensa conferida nos termos acima.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ARCENIO MARCHETTI - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato constante na Cláusula Quarta.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 08 (oito) meses, iniciando em 18 de março de 2015 e com término em 14 de setembro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 04 de março de 2015.
ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PEDREIRA MOTTER LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica adilvidado até 08/03/2016 a contar a partir de 09/03/2015, conforme Pregão nº 9/2014 e Contrato nº 18/2014 firmado em 11/03/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

Chapeação
Berté
 TEL: 9131-3121
 (49) 91358299

Viagem tranquila e confortável

REUNIDAS

Dionísio Cerqueira: (49) 3644-1102

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARLU DOS SANTOS DA SILVA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula 9ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 09/03/2015, conforme Pregão nº 44/2014 e Contrato nº 97/2014 firmado em 30/03/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 09/03/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod153113

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PEDREIRA MOTTER LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula 6ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/03/2016 a contar a partir de 09/03/2015, conforme Pregão nº 9/2014 e Contrato nº 18/2014 firmado em 11/03/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 09/03/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod153114

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

RESOLUÇÃO 01/2015

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1596/2010. Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de março de 2015.

Resolve:

Art. 1º. - Aprova o Plano de Ação para co-financiamento Estadual do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

Art. 2º. - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 06 de março de 2015.

Rute Lise Silvério

Presidente do CMDCA

Cod153123

RESOLUÇÃO 02/2015

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1596/2010.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de março de 2015.

Resolve:

Art. 1º. - Aprova a devida inscrição do serviço "curso" Comércio, Serviços e Práticas Administrativas, proposto, sob o número 34003, sendo este a busca de desenvolvimento profissional e social do jovem aprendiz.

Art. 2º. - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 06 de março de 2015.

Rute Lise Silvério

Presidente do CMDCA

Cod153130

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: PAGNOCELLI EX TINTORES LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de repargas de extintores pra atender os Ginásios de Esportes, Creche Municipal Anjo de Guarda e Escola Municipal Andre Dorini e placas indicativas para as Escolas Municipais VALOR: R\$ 4.938,60 (Quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

DATA: 09 de março de 2015.

Mangueirinha, 09 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: IVETE TURMENA GUIDOLIN-ME.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para manutenção do veículo Ducato 127 cv, ano 2011/2012, Placa AUB 9114, lotado na Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 2.988,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DATA: 09 de março de 2015.

Mangueirinha, 09 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de serviços para abertura e fechamento com compactação (manual e mecânica) de vale para execução de rede de água, esgoto e drenagem, serviços de paisagismo e serviço de roçadas manuais em vias públicas, sendo que os serviços serão executados no quadi Urbano e demais localidades do Município de Mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2015, às 09h00min, na sede administrativa e Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirar no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 9243 - 1122.

Mangueirinha, 09 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, DIA 09 DE MARÇO DE 2015, LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2015 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015 - PMM

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

FORNECEDOR REGISTRADO: * CRUZ & CRUZ - TERRAPLENAGEM - LTD/ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 82.463.449/0001-50.

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORM/DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS NECESSIDADES DE SERVIÇOS C HORAS MÁQUINAS, para uso pela Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural do Município de Mangueirinha, conforme especificações:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 03 de Março de 2015

Instalado pela Resolução nº 011 de 04 de Setembro de 2011

Ano 11 - Edição 122

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARLI DOS SANTOS DA SILVA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 09/03/2015, conforme Pregão nº 44/2014 e Contrato nº 97/2014 firmado em 30/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod133113

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PEDREIRA MOTTER LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/03/2016 a contar a partir de 09/03/2015, conforme Pregão nº 9/2014 e Contrato nº 18/2014 firmado em 11/03/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod133114

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

RESOLUÇÃO 01/2015

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1596/2010.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de março de 2015.

Resolve:

Art. 1º – Aprova o Plano de Ação para co-financiamento Estadual do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

Art. 2º – Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 06 de março de 2015.

Rute Lise Silveiro

Presidente do CMDCA

Cod133120

RESOLUÇÃO 02/2015

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1596/2010.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de março de 2015.

Resolve:

Art. 1º – Aprova a devida inscrição do serviço "curso" Comércio, Serviços e Práticas Administrativas, proposto, sob o número 34003, sendo este a busca de desenvolvimento profissional e social do jovem aprendiz.

Art. 2º – Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 06 de março de 2015.

Rute Lise Silveiro

Presidente do CMDCA

Cod133130

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: PAGNOCELLI EXTINTORES LTDA.

OBJETO: Apresente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças de extintores pra atender os Ginásios de Esportes, Creche Municipal Anjo de Guarda e Escola Municipal Andre Dorini e placas indicativas para as Escolas Municipais VALOR: 4.939,80 (Quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

DATA: 06 de março de 2015.

Mangueirinha, 09 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: VETE TURMENA GUIDOLIN-ME.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para manutenção do veículo Ducato 127 cv, ano 2011/2012, Placa AUB 9114, lotado na Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

VALOR: 2.989,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DATA: 09 de março de 2015.

Mangueirinha, 09 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015 – PMM

OBJETO: Apresente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de serviços para abertura e fechamento com compactação (manual e mecânica) de valetas para execução de rede de água, esgoto e drenagem, serviços de paisagismo e serviço de roçadas manuais em vias públicas, sendo que os serviços serão executados no quadril urbano e demais localidades do Município de Mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2015, às 09h00min, na sede administrativa e Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1050.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirar no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3249 – 1122.

Mangueirinha, 09 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DO SUDOESTE DO PARANÁ, DIA 09 DE MARÇO DE 2015, LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2015-PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015 – PMM

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

FORNECEDOR REGISTRADO: * CRUZ & CRUZ – TERRAPLENAGEM – LTDA/ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 82.463.449/0001-50.

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORM/DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS NECESSIDADES DE SERVIÇOS (HORAS MÁQUINAS, para uso pela Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural) Município de Mangueirinha, conforme especificações.